



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT**

**EDITAL ELEITORAL Nº 03/2016**  
**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-MT**

***EXTRATO DE IMPUGNAÇÕES***

(Art. 49, § Único do Anexo II do Regulamento Eleitoral)

A Comissão Eleitoral Regional – CER-MT, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no Estado de Mato Grosso por meio da Decisão Plenária PL-nº 308/2016, usando das atribuições que lhe confere o art. 48, do Anexo II, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, comunica aos interessados que houve requerimento de impugnação aos registros de candidaturas ao cargo de Conselheiro Federal do CONFEA, formuladas conforme exposto abaixo, ante o que o candidato impugnado terá na forma do calendário eleitoral o prazo de (02) dois dias para contestação.

**PARA CONSELHEIRO FEDERAL DO CONFEA**

**Impugnante: JUARES SILVEIRA SAMANIEGO e ANDRÉ LUIZ SCHURING.**

**Impugnado: EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA e JOSSILHO ARAÚJO DE FRANÇA**

Data de afixação no mural eleitoral: 25 de agosto de 2016.

Cuiabá, 25 de agosto de 2016.

Conselheiro Regional **Marcos Vinicius Santiago Silva**  
Coordenador da CER-MT – Exercício 2016